

Plano de Gestão de Riscos - UFS 2025

1 Introdução

O objetivo deste plano é descrever como o processo de gestão dos riscos será executado no decorrer do ano 2025 nas diversas áreas de atuação da gestão de riscos da UFS.

2 Áreas de Atuação da Gestão de Riscos na UFS

2.1 Gestão de riscos Estratégicos da UFS (PEI/PDI)

A Política de Gestão de Riscos e Controles da UFS destaca que a missão, a visão, os valores e os elementos relevantes dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais planos estratégicos da Instituição são instrumentos norteadores da gestão de riscos. Dessa forma, a primeira área de atuação deste plano volta-se para a gestão de riscos dos objetivos estratégicos da Universidade.

A ação busca identificar eventos que possam impactar negativamente (ou positivamente, como no caso de oportunidades) o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela Universidade em seu PDI. Identificados esses eventos de riscos (ou oportunidades) deve-se estabelecer um plano de prevenção para que tais riscos não se materializem adotando-se então um monitoramento contínuo dos riscos.

O Mapa estratégico da UFS, apresentado no PDI, é, portanto, o ponto de partida para a identificação dos riscos estratégicos. Ele apresenta os objetivos estabelecidos pela instituição para o quinquênio 2021-2025 contemplando o alcance da sua visão de futuro norteadora pela sua missão e seus valores.

Os objetivos estratégicos da UFS estão organizados em três perspectivas: 1) a perspectiva da Comunidade Acadêmica e Sociedade; 2) a perspectiva dos Processos Internos e; 3) a perspectiva do Aprendizado e Crescimento. O Mapa Estratégico é a referência para o mapeamento de riscos estratégicos da Universidade Federal de Sergipe:

O levantamento de riscos estratégicos, no entanto, será feito por meio do planejamento estratégico das unidades administrativas e acadêmicas. Desde a aprovação do PDI, as unidades foram orientadas a definir seu plano estratégico anual, denominado Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Com o PEI, as unidades definiram os objetivos da unidade e um plano de ação para o ano corrente.

Assim, dada a integração dos PEI com o PDI, é possível identificar objetivos diretamente relacionados aos objetivos estratégicos da UFS. As ações definidas para o alcance desses objetivos, portanto, serão elencadas como ações



Figura 1: Mapa Estratégico da UFS.

2.3 Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual (PCA) da UFS

Considerando as diretrizes trazidas no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que rege a elaboração dos Planos de Compras Anuais das Instituições, e tendo em vista a necessidade de alinhamento às mais modernas práticas gerenciais disponíveis, que preveem a necessidade de acompanhamento sistemático nos riscos envolvidos nas operações desempenhadas, a UFS passou a executar em 2023 a gestão de riscos do Plano de Contratações Anual da Universidade (PCA/UFS).

Seguindo o que prevê a normativa, a Universidade Federal de Sergipe deliberou que realizará o acompanhamento em questão nos meses de julho, setembro e novembro do ano de execução, por entender que esse é um hiato suficiente para avaliar as contratações planejadas que porventura não serão efetivadas naquele exercício, conhecendo as causas e redirecionando os esforços para a não repetição de possíveis distorções.

O Plano de ação para a gestão de riscos do PCA/UFS 2025 é apresentado a seguir:

Ações/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise do PCA UFS 2025 e avaliação de contexto												
Mapeamento de riscos do PCA 2025 junto aos setores de contratação da UFS												
Elaboração e encaminhamento de relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do PCA 2025												
Elaboração de relatório final com justificas e motivos das contratações planejadas e não executadas para apresentação ao CIG												

2.4 Gestão de Riscos de Processos de Contratações da UFS

A gestão de riscos de processos de contratações da UFS é um procedimento contínuo, regulado pela Instrução Normativa nº 12/2022/UFS/PROPLAN que estabeleceu os procedimentos para o mapeamento de riscos de contratações da UFS.

Segundo a IN, compete à unidade executiva de gestão de riscos e controles da UFS, o monitoramento da evolução dos níveis de riscos identificados e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos de contratação regidos por esta Instrução Normativa (Art. 4^a). Além disso a unidade executiva de gestão de riscos e controles é responsável por orientar os setores envolvidos nos processos de contratação acerca dos procedimentos para preenchimento do módulo de gestão de riscos do Sistema de Compras do Governo Federal (Art. 4^a, parágrafo único).

Para esse fim, a Divisão de Riscos e Controles da UFS, unidade executiva de gestão de riscos da UFS, tem adotado os seguintes procedimentos:

1. Recebimento, via SEI, de processos de aquisições para avaliação do mapa de riscos

Mapeamento de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva												
Monitoramento de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva												
Elaboração de relatório de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva												
Encaminhamento e apresentação do relatório ao CIG												

2.6 Gestão de Riscos de Integridade

Os riscos à integridade avaliados na UFS foram divididos em três categorias:

- Riscos relacionados à execução do Plano de Integridade (política de integridade);
- Riscos relacionados à gestão da integridade;
- Riscos de outras categorias relacionados à gestão da integridade:

Nessa categoria, deverão ser realizadas as seguintes ações:

A) Riscos relacionados à execução do Plano de Integridade (política de integridade):

Um mapeamento de riscos deverá ser realizado com as unidades responsáveis pela gestão da integridade da UFS ao início de cada novo Plano de Gestão de Integridade. A DIRC será a responsável por conduzir o processo de mapeamento de riscos junto às unidades.

Com a identificação, análise e avaliação dos riscos, deverá ser realizado, a cada 6 meses, reunião de monitoramento dos riscos em conjunto com a Divisão de Riscos e Controles. Ao final de cada ano, a DIRC deverá apresentar um relatório de riscos de integridade ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação e encaminhamento ao Comitê de Integridade.

B) Riscos relacionados à gestão da integridade:

Dentro dos normativos estabelecidos pela UFS como prevenção aos atos de fraude e corrupção, deverão ser identificados fluxos de controle sobre essas práticas.

Esses fluxos deverão ser analisados pela unidade responsável juntamente com a Coordenação de Planejamento e Riscos a fim de serem avaliados a efetiva execução do procedimento estabelecido no normativo.

A DIRC conduzirá o mapeamento dos riscos inerentes a execução dos referidos fluxos de procedimentos, juntamente com as unidades responsáveis pela execução do procedimento. O resultado do mapeamento de riscos será uma matriz de riscos a ser monitorado pelos responsáveis e seu resultado deverá ser avaliado pela DIRC e encaminhado ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação e encaminhamento ao Comitê de Integridade.

C) Riscos de outras categorias relacionados à gestão da integridade:

Os riscos de integridade identificados em outras categorias de análise não descritas anteriormente, podem ser encontrados em mapeamentos de riscos já realizados na UFS como o mapeamento de riscos do PEI e o mapeamento de riscos de processos organizacionais.

Dessa forma, os riscos identificados nesses procedimentos deverão ser catalogados e encaminhados ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação, conforme procedimentos anteriores.

2.7 Gestão de Riscos de Programas, Planos e Projetos

Ao longo do ano poderão ser realizados, sob demanda, o mapeamento de riscos de Programas, Planos ou Projetos que necessitem dessa ferramenta de gestão. Todas as iniciativas nessa área deverão seguir, ao menos, as seguintes etapas sob comando da DIRC:

- Avaliação do Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Treinamento do Gestor/Equipe responsável pelo Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Mapeamento de riscos do Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Monitoramento de riscos do Programa/Plano/Projeto Institucional;

3 Conclusão

Este Plano é destinado a orientar todo o trabalho de gestão de riscos desenvolvido pela Universidade Federal de Sergipe sendo avaliado e aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos e Controles da Universidade.

O Plano segue as diretrizes previstas na Política de Integridade e de Gestão de Riscos e Controles da UFS (Resolução 09/2021/CONSU), a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles bem como a Definição do Apetite ao Risco da Universidade.